
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 636/2015 de 11 de Maio de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 3.073,22€ (três mil e setenta e três euros e vinte e dois cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
021 –	EBI da Horta	1.697,34
030 –	ES Manuel de Arriaga	1.375,88
<i>Total</i>		3.073,22

29 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.